



DECRETO Nº 04192/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 94.415,91 (noventa e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	404	ITPAB	148	94.415,91
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>94.415,91</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	94.415,91
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>94.415,91</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de novembro de 2019.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**